



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 42/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 40/2022
APROVADO EM 02.05.2022

Dispõe sobre a abertura da Ação 2.126. Programa Benefício Eventual no orçamento vigente e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos recebidos do FEAS, no valor de R\$ 21.696,56.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente a Ação 2.126. Programa Benefício Eventual, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos do FEAS, no valor de R\$ 21.696,56, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.126. Programa Benefício Eventual

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 632

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 12.896,56

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 633

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 8.800,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de Maio de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário